

**PORTARIA Nº 264 de 24 de maio de 2018.**

**Concede adiantamento e da outras providências.**

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI do artigo 73, da Lei Orgânica do Município; combinado com o que consta no Anexo-I, da Lei nº 009, de 22 de janeiro de 1997,

Resolve.

Art.1º. Conceder **Adiantamento** ao servidor. **Andre Igor Lazarotto** matrícula nº425101, ocupante do cargo de **Diretor Geral de Departamento**, do Quadro de Geral da Prefeitura Municipal, na importância de **R\$50,00 (cinquenta reais)**, conforme Memorando nº021/2018 da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art.2º. A aplicação do referido adiantamento far-se-á em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 009/97, de 22 de janeiro de 1997.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA 11 de setembro de 2018.

**Moacir Piroca**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.